



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 04 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Pregão Eletrônico nº 15/2024

Partes:

Órgão Gerenciador: Município de Paraíso do Sul/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.000.207/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claiton Cléo Müller.

Fornecedores:

- a) Posto de Combustíveis Fuzer LTDA, CNPJ 00.624.595/0003-18, sede à Rua Max Mückler, nº 11, Centro, Paraíso do Sul/RS, neste ato representada por seu sócio, Sr. Marcelo Fuzer, CPF 662.384.xxx-49.
- b) Rosso & Kunde LTDA, CNPJ 10.895.214/0001-27, sede à Pousada dos Imigrantes, s/nº, Vila Paraíso, Paraíso do Sul/RS, neste ato representada por seu sócio, Sr. Adriano Rodrigues de Rosso, CPF 003.607.xxx-05.

Fundamentação legal:

Lei Federal nº 14.133/2021 - NLL; Decreto Municipal nº 64/2025 - Reg. Pesquisa de Preços; Decreto Municipal nº 66/2025 - SRP e cláusulas da ARP nº 07/2024 que admitem a revisão e o reequilíbrio econômico-financeiro.

Considerando:

- I – o acompanhamento sistemático dos preços de mercado realizado pelo setor de compras e licitações do Município;
- II – a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS quanto à utilização de parâmetros oficiais para verificação de variação de preços;
- III – o levantamento realizado com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), considerando como referência regional o município de Santa Maria/RS, referente as últimas semanas (Of. SLC nº 006/2026);
- IV – a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, assegurando a continuidade do fornecimento de combustíveis à Administração Municipal;

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 07/2024, exclusivamente para os itens abaixo:

Lote 01 – Gasolina Comum; Fornecedor: Posto de Combustíveis Fuzer LTDA

Preço anterior: R\$ 6,33 por litro

Novo preço: R\$ 6,37 por litro

Lote 02 – Diesel S10; Fornecedor: Posto de Combustíveis Fuzer LTDA

Preço anterior: R\$ 6,84 por litro

Novo preço: R\$ 7,15 por litro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Lote 03 – Diesel Comum (S500; Fornecedor: Rosso & Kunde LTDA
Preço anterior: R\$ 6,68 por litro
Novo preço: R\$ 7,02 por litro

Cláusula Segunda – Da Vigência

- 2.1. Os preços revisados passam a vigorar a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.
- 2.2. Permanecem mantidas as condições de vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 01.

Cláusula Terceira – Da Justificativa e Comprovação

- 3.1. O presente aditivo decorre de:
 - a) Pesquisa de preços realizada com base no IPC/ANP – Santa Maria/RS;
 - b) Ofício SLC nº 06/2026, utilizado como subsídio técnico preliminar;
 - c) Levantamento complementar realizado na semana posterior a 06/04/2026;
 - d) Despacho autorizativo da autoridade competente.
- 3.2. Integram este Termo Aditivo, como peças essenciais do processo administrativo:
 - a) Planilha de levantamento de preços baseada na ANP, com memória de cálculo do reequilíbrio;
 - b) Despacho autorizativo da autoridade competente.

Cláusula Quarta – Das Demais Condições

- 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, especificações técnicas, obrigações, quantitativos estimados, limites de adesão e penalidades constantes da ARP nº 07/2024 e do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024.
- 4.2. Ficam mantidas as condições administrativas de faturamento, pagamento e execução previstas na Ata de Registro de Preços.

Cláusula Quinta – Da Publicação e Transparência

- 5.1. O Órgão Gerenciador providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no órgão oficial e nos portais de transparência, nos prazos legais.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

Paraíso do Sul/RS, 14 de abril de 2026.


Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal

Demais assinaturas no verso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Marcelo Fuzer

Posto de Combustíveis Fuzer LTDA

CNPJ: 00.624.595/0003-18

Adriano Rodrigues de Rosso

Rosso & Kunde LTDA

CNPJ: 10.895.214/0001-27

De acordo:

Everton Michel Niemeyer

Assessor Jurídico: OAB/RS: 95.321

Prefeitura Municipal